



0001

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.166, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "Reserva Sapucaia".

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante no procedimento administrativo nº 4608/2006;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "RESERVA SAPUCAIA", na área designada como "Área Destacada – Gleba 1", em maior porção da Fazenda Denominada "Santa Izabel", nesta cidade de Louveira/SP, de propriedade de Distribuidora Automotiva Ltda., objeto da matrícula nº 89.146, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O loteamento "RESERVA SAPUCAIA" será composto de lotes de uso residencial, num total de 212 lotes, e de lotes de uso comercial, num total de 02 lotes, com as seguintes especificações:

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m ²)	%
1	Lotes (Quantidade ou nº = 214)	135.046,21	34,74
1.1	Área de lotes Residenciais (212)	122.787,37	31,59
1.2	Área de lotes não residenciais (2)	12.258,84	3,15
2	Áreas Públicas	236.750,21	60,91
2.1	Sistema de Vias	64.169,49	16,51
2.2	Áreas Institucionais	19.474,74	5,01
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Sistemas de Lazer	15.464,71	3,98
2.3.2	Áreas Verdes – APP	137.641,27	35,41
3	Outros – Faixas de Transmissão	16.920,97	4,35
4	Área Total da Gleba Loteada	388.717,39	100,00
5	Área do Proprietário	329.608,51	
6	Área Total da Gleba	718.325,90	

Art. 3º A área de todo o loteamento situa-se na zona urbana do Município de Louveira e destina-se ao uso predominantemente residencial.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 4º Serão de inteira responsabilidade dos proprietários do loteamento:

I – as obras de infra-estrutura, tais como: guias, sarjetas, demarcação de unidades, pavimentação, rede de energia elétrica, iluminação, rede de águas pluviais e rede de esgoto;

II – a implantação das redes internas e suas interligações ao sistema público existente, construção de pontes e muros de arrimo.

Parágrafo único. A não execução das obras citadas neste artigo acarretará a aplicação do previsto nos artigos 38/40 da Lei 6.766/79, sem prejuízo da não emissão do “habite-se”.

Art. 5º Os efluentes deverão ser lançados no emissário da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como na rede de águas pluviais deverá ser interligada até a rede pública.

Art. 6º As obras de infra-estrutura a serem implantadas no loteamento denominado “RESERVA SAPUCAIA”, de acordo com a planilha de edificações e obras, foram orçadas em R\$ 3.117.300,00 (três milhões, cento e dezessete mil e trezentos reais) sendo que fica destinado o imóvel objeto da matrícula nº 31.534, do 1º Registro de Imóveis de Jundiá, com área de 427.141,03 metros quadrados, à garantia hipotecária.

§ 1º O imóvel objeto da garantia hipotecária está avaliado em R\$ 12,21 (doze reais e vinte e um centavos) o metro quadrado, totalizando a garantia ofertada a quantia de R\$ 5.215.391,97 (cinco milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), devendo ser objeto de escrituração e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas da empresa loteadora.


§ 2º A infra-estrutura do loteamento denominado “RESERVA SAPUCAIA” será implantada, em obediência ao organograma e cronograma de obras do empreendimento, conforme laudo elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras, nos termos do artigo 12 e parágrafo 2º da Lei 6.766/79.

§ 3º As obras deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do presente Decreto e em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações da Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de agosto de 2007.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



agosto de 2007.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS

OBRA : LOTEAMENTO RESERVA SAPUCAIA

PROPRIETÁRIO : DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
SUCESSORA DE: EVARISTO COMOLATTI S.A. PARTICIPAÇÕES

LOCAL : RODOVIA ROMILDO PRADO
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – S.P.

Handwritten signature and initials in blue ink, located to the right of the project details.



ÁREA INSTITUCIONAL 01 (E.P.C.)

Tem início no marco de divisa localizado na intersecção da lateral direita do lote 11 da Quadra 02 com o alinhamento lateral da Rua 6.

Deste ponto segue pelo alinhamento da lateral direita do lote 11, de quem da Rua olha o lote por uma distância de 40,80m até o fundo do lote 11.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 64,00m confrontando com o fundo dos lotes : 08-09-10-11 da Quadra 02.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 21,00m , confrontando com parte da lateral direita do lote 07 da Quadra 02.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 42,54m confrontando com o fundo dos lotes : 05-06-07 da Quadra 02.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 37,46m, confrontando com o fundo dos lotes : 01-02 da Quadra 02.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 38,98m até o marco 71d, confrontando com a Faixa da Linha de Transmissão.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 211,36m até o marco 71e confrontando com a Faixa da Linha de Transmissão.

Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga por uma distância de 17,97m até o marco 72.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 3,59m confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 24,13m confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 39,72m, confrontando com a Área Verde 02.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 21,55m, confrontando com a Área Verde 02.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 27,87m, confrontando com a Área Verde 02.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 10,20m, confrontando com a Área Verde 02.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 10,19m, confrontando com a Área Verde 02.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 23,57m, confrontando com a Área Verde 02.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 28,85m, confrontando com a Área Verde 02.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 27,91m, confrontando com o fundo do lote 01 da Quadra 01.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 29,05m, confrontando com a Área Verde 02.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 35,54m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 7.

Deste ponto deflete em curva à esquerda e segue por uma distância de 30,06m com raio de 23,00m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 6 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de **12.836,64 m² (doze mil oitocentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).**



ÁREA INSTITUCIONAL 02 (E.P.C.)

Tem início no marco de divisa **71a** localizado na intersecção do alinhamento da Faixa de Linha de Transmissão com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga. Deste ponto segue por uma distância de 80,58m, confrontando com Faixa de Linha de Transmissão. Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 45,74m, confrontando com a Área do Proprietário 2.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 71,70m, confrontando com a Área do Proprietário 2 até o marco **68e**.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 14,37m, confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 24,83m, confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga até o marco **71**.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 7,48m, confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga até o marco **71a**, início desta descrição, encerrando uma área de **3.515,08 m² (três mil, quinhentos e quinze metros quadrados e oito decímetros quadrados)**.

ÁREA INSTITUCIONAL 03 (E.P.U.)

Tem início no marco de divisa **59a** localizado na intersecção do alinhamento da Área Remanescente com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rodovia Romildo Prado.

Deste ponto segue por uma distância de 9,35m em linha reta, confrontando com parte do Sistema de Lazer 18.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 34,86m, confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rodovia Romildo Prado.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 104,10m, confrontando com o Sistema de Lazer 1 até o marco **98v**.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 34,86m, confrontando com a Área Remanescente até o marco **59b**.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 104,10m, confrontando com a Área Remanescente até o marco **59a** início desta descrição, encerrando uma área de **3.123,02 m² (três mil, cento e vinte e três metros quadrados e dois decímetros quadrados)**.

0007

São Paulo 20 de setembro de 2006.



Proprietário:

DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
SUCESSORA DE: EVARISTO COMOLATTI S.A. PARTICIPAÇÕES

Autora do Projeto:

arq. Karina Ferraz Bastos
CREA.: 5061554970
ART.: 92221220060648551

Responsável Técnico:

engº Jairo Wajs
CREA.: 0601655801
ART.: 8210200405652700

APROVADA

Secretaria de Planejamento e Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 27/09/2007

JOSE MARIA DREZZA

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
ENG. CIVIL CREA 0601179654

Processo n.º 200614608



MEMORIAL

DAS ÁREAS DOS

PROPRIETÁRIOS

OBRA: LOTEAMENTO RESERVA SAPUCAIA

PROPRIETÁRIOS: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
Sucessora de: Evaristo Comolatti S. A. Participações

LOCAL: Rodovia Romildo Prado
Município de Louveira – S.P.



ÁREA DO PROPRIETÁRIO 1

Tem início na estaca **0**, localizado perto do córrego, na parte juzante a 20,00m. acompanhando a cerca, pelo alinhamento de divisa com azimute $29^{\circ}52'55''$ e distância de 52,91m. até o ponto **1**, confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala.

- Do ponto **1** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $30^{\circ}41'37''$ NE e distância de 83,22m. até o ponto **2**.
- Do ponto **2** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $30^{\circ}29'05''$ NE e distância de 50,64m. até o ponto **3**.
- Do ponto **3** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $29^{\circ}34'09''$ NE e distância de 57,68m. até o ponto **4**.
- Do ponto **4** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $23^{\circ}20'32''$ NE e distância de 68,08m. até o ponto **5**.
- Do ponto **5** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $25^{\circ}09'44''$ NE e distância de 36,61m. até o ponto **6**.
- Do ponto **6** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $31^{\circ}14'47''$ NE e distância de 30,95m. até o ponto **7**.
- Do ponto **7** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $33^{\circ}11'49''$ NE e distância de 37,79m. até o ponto **8**.
- Do ponto **8** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com o Residencial Jardim Primavera, com rumo de $87^{\circ}37'38''$ SE e distância de 38,95m. até o ponto **9**.
- Do ponto **9** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $69^{\circ}46'44''$ NE e distância de 31,75m. até o ponto **10**.
- Do ponto **10** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $79^{\circ}13'47''$ NE e distância de 16,65m. até o ponto **11**.
- Do ponto **11** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $88^{\circ}53'49''$ NE e distância de 51,22m. até o ponto **12**.
- Do ponto **12** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $73^{\circ}43'48''$ SE e distância de 138,20m. até o ponto **13**.
- Do ponto **13** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $73^{\circ}31'46''$ SE e distância de 166,00m. até o ponto **14**.
- Do ponto **14** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $73^{\circ}38'48''$ SE e distância de 20,07m. até o ponto **15**.
- Do ponto **15** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $13^{\circ}53'11''$ SE e distância de 118,40m. até o ponto **16**.
- Do ponto **16** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $05^{\circ}03'47''$ NW e distância de 85,27m. até o ponto **17**.
- Do ponto **17** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $19^{\circ}37'41''$ SE e distância de 73,83m. até o ponto **18**.
- Do ponto **18** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $22^{\circ}45'38''$ SE e distância de 53,68m. até o ponto **19**.
- Do ponto **19** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $21^{\circ}31'16''$ SE e distância de 18,14m. até o ponto **20**.
- Do ponto **20** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $49^{\circ}47'47''$ SW e distância de 56,36m. até o ponto **21**.
- Do ponto **21** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $54^{\circ}45'59''$ SW e distância de 47,06m. até o ponto **22**.
- Do ponto **22** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $23^{\circ}11'42''$ SW e distância de 46,68m. até o ponto **23**.
- Do ponto **23** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $27^{\circ}21'44''$ SW e distância de 33,24m. até o ponto **24**.



- Do ponto **24** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com o Sítio dos Irmãos Primo, com rumo de $79^{\circ}42'52''$ SW e distância de 26,06m. até o ponto **25**.
- Do ponto **25** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com o Sítio dos Irmãos Primo, com rumo de $84^{\circ}24'04''$ SW e distância de 63,11m. até o ponto **26**.
- Do ponto **26** deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $02^{\circ}52'07''$ NE e distância de 19,31m. até o ponto **26a**
- Do ponto **26a** deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $86^{\circ}34'31''$ NW e distância de 110,57m. até o ponto **26b**.
- Do ponto **26b** deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com raio de $R=172,39$ m. e $DES=89,60$ m. até o ponto **26c**.
- Do ponto **26c** segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com raio de $R=64,12$ m. e $DES=65,38$ m. até o ponto **26d**.
- Do ponto **26d** segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com raio de $R=75,10$ m. e $DES=44,97$ m. até o ponto **26e**.
- Do ponto **26e** deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $30^{\circ}17'51''$ SE e distância de 43,23m. até o ponto **26f**.
- Do ponto **26f** deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com raio de $R=103,98$ m. e $DES=102,76$ m. até o ponto **26g**.
- Do ponto **26g** deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $20^{\circ}32'02''$ SW e distância de 47,95m. até o ponto **26h**.
- Do ponto **26h** deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $69^{\circ}27'58''$ NW e distância de 4,42m. até o ponto **98d**.
- Do ponto **98d** deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $16^{\circ}41'37''$ SE e distância de 46,29 até o ponto **98e**.
- Do ponto **98e** deflete à esquerda em curva e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com raio de $R=40,00$ m e $DES=24,99$ m. até o ponto **98f**.
- Do ponto **98f** segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $52^{\circ}30'05''$ SE e distância de 20,10m. até o ponto **98g**.
- Do ponto **98g** deflete à direita em curva e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com raio de $R=60,00$ m. e $DES=19,55$ m. até o ponto **98h**.
- Do ponto **98h** segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $33^{\circ}50'09''$ SE e distância de 114,65m. até o ponto **98i**.
- Do ponto **98i** deflete à esquerda em curva e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com raio de $R=100,00$ m. e $DES=27,76$ m. até o ponto **98j**.
- Do ponto **98j** segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $49^{\circ}44'32''$ SE e distância de 71,42m. até o ponto **98k**.
- Do ponto **98k** deflete à direita em curva e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com raio de $R=120,00$ m. e $DES=24,16$ m. até o ponto **98l**.
- Do ponto **98l** segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $38^{\circ}12'17''$ SE e distância de 83,63m. até o ponto **98m**.
- Do ponto **98m** deflete a direita em curva e segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com raio de $R=80,00$ m. e $DES=26,04$ m. até o ponto **98n**.
- Do ponto **98n** segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula 31.534, com rumo de $19^{\circ}33'19''$ SE e distância de 9,71m. até o ponto **98o**.
- Do ponto **98o** deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento do viário da Rua 2, por uma distância de 33,69m.
- Deste ponto deflete à direita e segue com uma curva à esquerda por uma distância de 14,65m. com raio de 45,00m., confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto segue por uma distância de 73,88m., confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete com uma curva à esquerda por uma distância de 20,14m. com raio de 100,00m., confrontando com a Área Verde 01.



- Deste ponto segue por uma distância de 71,42m., confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete com uma curva à direita por uma distância de 33,31m. com raio de 120,00m., confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto segue por uma distância de 114,65m., confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete com uma curva à esquerda por uma distância de 13,03m. com raio de 40,00m., confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto segue por uma distância de 20,10m., confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete com uma curva à direita por uma distância de 37,50m. com raio de 60,00m., confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto segue por uma distância de 56,10m., confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 25,99m, confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 9,11m, confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 41,33m, confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 13,48m, confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 12,69m, confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete em curva à esquerda e segue por uma distância de 78,77m, e raio de 100m, confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto segue por uma distância de 8,62m, confrontando com a Área Verde 01.
- Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 33,30m, confrontando com a área da Rua 23.
- Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 8,15m, confrontando com a área da Rua 23 até o ponto localizado na divisa da Gleba.
- Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa por uma distância de 59,10m, confrontando com a propriedade de Batista Mosca, com rumo de 18°07'45"NE e distância de 62,57m. até o ponto 0, início desta descrição, encerrando uma área de **311.035,19 m² (trezentos e onze mil metros e trinta e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).**

ÁREA DO PROPRIETÁRIO 2

Tem início no marco **68d** localizado no alinhamento de divisa no alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga.

- Deste ponto segue por uma distância de 71,70m, confrontando com a Área Institucional 2.
- Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 45,74m, confrontando com a Área Institucional 2.
- Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 139,79m, até o ponto **71b**, confrontando com o alinhamento da Faixa de Servidão da Linha de Transmissão.
- Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 48,13, confrontando com o Sistema de Lazer 2.
- Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 19,91m, confrontando com o Sistema de Lazer 2.
- Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 175,95m, confrontando com o Sistema de Lazer 2.
- Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa por uma distância de 25,93m, confrontando com a Rua Luiz Gonzaga até o ponto **69**.
- Deste ponto segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga por uma distância de 51,70m, até o ponto **70**.



- Deste ponto segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga por uma distância de 57,12m. até o ponto **68d**, ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 18.573,32 m² (dezoito mil, quinhentos e setenta e tres metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

São Paulo 20 de setembro de 2006.

Proprietário:

DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.

SUCESSORA DE: EVARISTO COMOLATTI S.A. PARTICIPAÇÕES

Autora do Projeto:

arq. Karina Ferraz Bastos

CREA.: 5061554970

ART.: 92221220060648551

Responsável Técnico:

eng^o Jairo Wajs

CREA.: 0601655801

ART.: 8210200405652700

APROVADA
Secretaria de Planejamento e Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em: 27/09/2007

JOSE MARIA DREZZA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
ENG. CIVIL - CREA 0601179654

Processo n.º 2006/14608



MEMORIAL DESCRITIVO

DA

ÁREA VERDE / APP

OBRA : LOTEAMENTO RESERVA SAPUCAIA
PROPRIETÁRIOS : DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
SUCESSORA DE: EVARISTO COMOLATTI S.A. PARTICIPAÇÕES
LOCAL : RODOVIA ROMILDO PRADO.
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - S.P.



ÁREA VERDE 01

Tem início no marco localizado na intersecção do alinhamento da lateral direita do lote 01 da Quadra 09 com o alinhamento viário da Rua 3.

Deste ponto segue por uma distância de 44,34m, confrontando com a lateral direita do lote 01 da Quadra 09.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 39,39m, confrontando com o fundo dos lotes : 01-02-03 da Quadra 09.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 46,44m, confrontando com o fundo dos lotes : 04-05-06 da Quadra 09.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 13,72m, confrontando com o Sistema de Lazer 5.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 58,86m, confrontando com parte do Sistema de Lazer 5, com os lotes : 01-02 da Quadra 12 e com parte do lote 03 da Quadra 12.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 50,48m, confrontando com parte do fundo do lote 03 e com o fundo dos lotes : 04-05-06 da Quadra 12.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 10,26m, confrontando com parte da lateral direita do lote 07 da Quadra 12.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 30,36m, confrontando com o fundo dos lotes : 07-08 da Quadra 12.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 32,26m, confrontando com o fundo dos lotes 09 e 10 da Quadra 12.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 15,03m, confrontando com o fundo do lote 11 da Quadra 12.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 15,37m, confrontando com o fundo do lote 12 da Quadra 12.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 19,00m, confrontando com o fundo do lote 13 e parte do fundo do lote 14, ambos da Quadra 12.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 13,33m, confrontando com parte do fundo do lote 14.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 67,96m, confrontando com o lote 15 da Quadra 12, com a Rua 19, e com parte da Quadra 16.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 30,27m, confrontando com a Quadra 16.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 36,78m, confrontando com a Quadra 16.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 21,67m, confrontando com a Quadra 16.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 15,89m, confrontando com a Quadra 16.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,99m, confrontando com a Quadra 16.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 20,26m, confrontando com a Quadra 16.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 27,91m, confrontando com a Quadra 16.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 28,13m, confrontando com a Quadra 16.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 40,86m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 23.



Deste ponto segue por uma distância em curva à direita de 21,31m, e raio de 20,00m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 23.

Deste ponto segue por uma distância de 5,89m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 23.

Deste ponto segue por uma distância de 8,62m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto segue em curva à direita de 78,77m, e raio de 100,00m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto segue por uma distância de 12,69m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 13,48m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 41,33m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto deflete à esquerda e segue com uma distância de 9,11m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 25,99m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 56,10m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto deflete em curva à esquerda de 37,50m, e raio de 60,00m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto segue por uma distância de 20,10m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto deflete em curva à direita de 13,03m, e raio de 40,00m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto segue por uma distância de 114,65m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto segue em curva à esquerda de 33,31m, e raio de 120,00m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto segue por uma distância de 71,42m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto segue em curva à direita de 20,14m, e raio de 100,00m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto deflete em curva à direita de 20,14m, e raio de 100,00m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto segue por uma distância de 73,88m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto segue em curva à direita de 14,65m, e raio de 45,00m, confrontando com a Área do Proprietário 1.

Deste ponto segue por uma distância de 7,30m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 2.

Deste ponto segue em curva à esquerda de 3,75m, e raio de 9,00m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 2.

Deste ponto segue por uma distância de 4,58m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 2.

Deste ponto segue em curva à direita de 6,25m, e raio de 15,00m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 2.

Deste ponto segue por uma distância de 79,54m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 2.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 27,51m, confrontando com o alinhamento da Viela.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 21,15m, confrontando com a Viela.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 9,85m, confrontando com a Viela.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 12,18m, confrontando com a Viela.



Deste ponto deflete à direita por uma distância de 12,43m, confrontando com a Viela.
 Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 23,55m, confrontando com a Viela.
 Deste ponto deflete à direita por uma distância de 32,70m, confrontando com a Viela.
 Deste ponto deflete à direita por uma distância de 61,53m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 3 até o ponto inicial desta descrição encerrando uma área de **78.613,99 m²** (setenta e oito mil, seiscentos e treze metros quadrados, e noventa e nove decímetros quadrados).

ÁREA VERDE 02

Tem início no marco localizado na intersecção do alinhamento da lateral direita do lote 08 da Quadra 15 com o alinhamento viário da Rua 14.

Deste ponto segue por uma distância de 55,04m, confrontando com a lateral direita do lote 08 da Quadra 15.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 42,22m, confrontando com o fundo dos lotes : 06-07-08 da Quadra 15.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 52,42m, confrontando com o fundo dos lotes : 03-04-05 da Quadra 15.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 43,07m, confrontando com o fundo dos lotes : 01-02 da Quadra 15.

Deste ponto segue por uma distância de 36,14m, confrontando com o Sistema de Lazer 6.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 28,44m, confrontando com o Sistema de Lazer 6.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 24,48m, confrontando com o Sistema de Lazer 6.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 24,17m, confrontando com o Sistema de Lazer 6.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 23,68m, confrontando com o Sistema de Lazer 6.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 117,80m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 7.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 29,05m, confrontando com a Área Institucional 1.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 27,91m, confrontando com a Área Institucional 1.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 28,85m, confrontando com a Área Institucional 1.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 23,57m, confrontando com a Área Institucional 1.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 10,19m, confrontando com a Área Institucional 1.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 10,20m, confrontando com a Área Institucional 1.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 27,87m, confrontando com a Área Institucional 1.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 21,55m, confrontando com a Área Institucional 1.



Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 39,72m, confrontando com a Área Intitucional 1.

Deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 9,46m, confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga até o marco 73.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 44,74m, confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga até o marco 74.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 59,14m, confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga até o marco 75.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 36,93m, confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga até o marco 76.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 56,81m, confrontando com o alinhamento de divisa paralelo ao alinhamento viário da Rua Luiz Gonzaga até o marco 77.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 51,11m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 78.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 46,41m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 79.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 33,59m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 80.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 30,75m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 81.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 17,60m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 82.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 21,46m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 83.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 50,26m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 84.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 33,27m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 85.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 18,60m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 86.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 20,91m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 87.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 4,38m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 88.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 70,75m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 89.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 69,91m, confrontando com propriedade de João Polozzi até o marco 90.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 28,44m, confrontando com propriedade de Batista Mosca até o marco 91.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 53,25m, confrontando com propriedade de Batista Mosca até o marco 92.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 9,57m, confrontando com a faixa 2 do Sistema Viário para terraplenagem.

Deste ponto deflete à direita por uma distância de 33,18m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 22.

Deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 140,02m, confrontando com o alinhamento viário da Rua 14 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de **59.027,28 m²** (cinquenta e nove mil, e vinte e sete metros quadrados).

São Paulo 20 de setembro de 2006.

0018



Proprietário:

DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
SUCESSORA DE: EVARISTO COMOLATTI S.A PARTICIPAÇÕES

Autora do Projeto:

arq. Karina Ferraz Bastos
CREA.: 5061554970
ART.: 92221220060648551

Responsável Técnico:

engº Jairo Wajs
CREA.: 0601655801
ART.: 8210200405652700

APROVADA
Secretaria de Planejamento e Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 27/09/2007

JOSE MARIA DREZZA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
ENG CIVIL - CREA 0601179654

Processo n.º 2006/14608



MEMORIAL PERIMÉTRICO

Um imóvel situado a Rodovia Romildo Prado, no município de Louveira – S.P. – destacada da Fazenda Sapucaia.

De propriedade de: **DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.**
Sucessora de: Evaristo Comolatti S. A. Participações

Cuja área total é de: **718.325,90 m²**

Com a seguinte descrição Perimétrica da **ÁREA DESTACADA** – Gleba 1, referente à Matrícula 31.534:

Tem início na estaca **0**, localizado perto do córrego, na parte juzante a 20,00m. acompanhando a cerca, pelo alinhamento de divisa com azimuth $29^{\circ}52'55''$ e distância de 52,91m. até o ponto **1**, confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala.

- Do ponto **1** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $30^{\circ}41'37''$ NE e distância de 83,22m. até o ponto **2**.
- Do ponto **2** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $30^{\circ}29'05''$ NE e distância de 50,64m. até o ponto **3**.
- Do ponto **3** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $29^{\circ}34'09''$ NE e distância de 57,68m. até o ponto **4**.
- Do ponto **4** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $23^{\circ}20'32''$ NE e distância de 68,08m. até o ponto **5**.
- Do ponto **5** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $25^{\circ}09'44''$ NE e distância de 36,61m. até o ponto **6**.
- Do ponto **6** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $31^{\circ}14'47''$ NE e distância de 30,95m. até o ponto **7**.
- Do ponto **7** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Chácara Alvorada / José Rairala, com rumo de $33^{\circ}11'49''$ NE e distância de 37,79m. até o ponto **8**.
- Do ponto **8** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com o Residencial Jardim Primavera, com rumo de $87^{\circ}37'38''$ SE e distância de 38,95m. até o ponto **9**.
- Do ponto **9** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $69^{\circ}46'44''$ NE e distância de 31,75m. até o ponto **10**.
- Do ponto **10** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $79^{\circ}13'47''$ NE e distância de 16,65m. até o ponto **11**.
- Do ponto **11** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $88^{\circ}53'49''$ NE e distância de 51,22m. até o ponto **12**.
- Do ponto **12** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $73^{\circ}43'48''$ SE e distância de 138,20m. até o ponto **13**.
- Do ponto **13** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $73^{\circ}31'46''$ SE e distância de 166,00m. até o ponto **14**.
- Do ponto **14** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com Residencial Jardim Primavera, com rumo de $73^{\circ}38'48''$ SE e distância de 20,07m. até o ponto **15**.
- Do ponto **15** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $13^{\circ}53'11''$ SE e distância de 118,40m. até o ponto **16**.
- Do ponto **16** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $05^{\circ}03'47''$ NW e distância de 85,27m. até o ponto **17**.



- Do ponto **17** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $19^{\circ}37'41''$ SE e distância de 73,83m. até o ponto **18**.
- Do ponto **18** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $22^{\circ}45'38''$ SE e distância de 53,68m. até o ponto **19**.
- Do ponto **19** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $21^{\circ}31'16''$ SE e distância de 18,14m. até o ponto **20**.
- Do ponto **20** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $49^{\circ}47'47''$ SW e distância de 56,36m. até o ponto **21**.
- Do ponto **21** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $54^{\circ}45'59''$ SW e distância de 47,06m. até o ponto **22**.
- Do ponto **22** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $23^{\circ}11'42''$ SW e distância de 46,68m. até o ponto **23**.
- Do ponto **23** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Marcos Martins Gonzaga, com rumo de $27^{\circ}21'44''$ SW e distância de 33,24m. até o ponto **24**.
- Do ponto **24** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com o Sítio dos Irmãos Primo, com rumo de $79^{\circ}42'52''$ SW e distância de 26,06m. até o ponto **25**.
- Do ponto **25** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com o Sítio dos Irmãos Primo, com rumo de $84^{\circ}24'04''$ SW e distância de 63,11m. até o ponto **26**.
- Do ponto **26** deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $02^{\circ}52'07''$ NE e distância de 19,31m. até o ponto **26a**.
- Do ponto **26a** deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $86^{\circ}34'31''$ NW e distância de 110,57m. até o ponto **26b**.
- Do ponto **26b** deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=172,39$ m. e $DES=89,60$ m. até o ponto **26c**.
- Do ponto **26c** segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=64,12$ m. e $DES=65,38$ m. até o ponto **26d**.
- Do ponto **26d** segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=75,10$ m. e $DES=44,97$ m. até o ponto **26e**.
- Do ponto **26e** deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $30^{\circ}17'51''$ SE e distância de 43,23m. até o ponto **26f**.
- Do ponto **26f** deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=103,98$ m. e $DES=102,76$ m. até o ponto **26g**.
- Do ponto **26g** deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $20^{\circ}32'02''$ SW e distância de 47,95m. até o ponto **26h**.
- Do ponto **26h** deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $69^{\circ}27'58''$ NW e distância de 4,42m. até o ponto **98d**.
- Do ponto **98d** deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $16^{\circ}41'37''$ SE e distância de 46,29 até o ponto **98e**.
- Do ponto **98e** deflete à esquerda em curva e segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=40,00$ m e $DES=24,99$ m. até o ponto **98f**.
- Do ponto **98f** segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $52^{\circ}30'05''$ SE e distância de 20,10m. até o ponto **98g**.
- Do ponto **98g** deflete à direita em curva e segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=60,00$ m. e $DES=19,55$ m. até o ponto **98h**.
- Do ponto **98h** segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $33^{\circ}50'09''$ SE e distância de 114,65m. até o ponto **98i**.
- Do ponto **98i** deflete à esquerda em curva e segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=100,00$ m. e $DES=27,76$ m. até o ponto **98j**.
- Do ponto **98j** segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $49^{\circ}44'32''$ SE e distância de 71,42m. até o ponto **98k**.
- Do ponto **98k** deflete à direita em curva e segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=120,00$ m. e $DES=24,16$ m. até o ponto **98l**.



- Do ponto **98l** segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $38^{\circ}12'17''$ SE e distância de 83,63m. até o ponto **98m**.
- Do ponto **98m** deflete a direita em curva e segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=80,00$ m. e $DES=26,04$ m. até o ponto **98n**.
- Do ponto **98n** segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $19^{\circ}33'19''$ SE e distância de 9,71m. até o ponto **98o**.
- Do ponto **98o** deflete á esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $64^{\circ}39'22''$ SE e distância de 126,25m. até o ponto **98p**.
- Do ponto **98p** deflete a direita em curva e segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=55,00$ m. e $DES=100,06$ m. até o ponto **98q**.
- Do ponto **98q** segue pelo alinhamento da Faixa de Servidão da LT, confrontando com a Faixa de Servidão da L.T. da Área Remanescente, com rumo de $39^{\circ}26'54''$ SW e distância de 131,08m. até o ponto **98r**.
- Do ponto **98r** deflete à esquerda em curva, confrontando com a Faixa de Servidão da LT da Área Remanescente, com raio de $R=166,02$ m. e $DES=73,34$ m. até o ponto **98s**.
- Do ponto **98s** segue confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=166,02$ m. e $DES=9,65$ m. até o ponto **98t**.
- Do ponto **98t** segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $00^{\circ}00'00''$ SE e distância de 122,68m. até o ponto **98u**.
- Do ponto **98u** deflete à direita em curva confrontando com a Área Remanescente, com raio de $R=94,15$ m. e $DES=60,84$ m. até o ponto **98v**.
- Do ponto **98v** segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $34^{\circ}00'00''$ SW e distância de 37,18m. até o ponto **98x**.
- Do ponto **98x** deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $86^{\circ}36'15''$ SE e distância de 34,86m. até o ponto **68c**.
- Do ponto **68c** deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $34^{\circ}00'00''$ SW e distância de 104,10m. até o ponto **68b**.
- Do ponto **68b** deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente, com rumo de $86^{\circ}36'15''$ NW e distância de 111,32m. até o ponto **68a**.
- Do ponto **68a** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, com rumo de $06^{\circ}19'27''$ NW e distância de 31,85m. até o ponto **69**.
- Do ponto **69** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, com rumo de $22^{\circ}55'15''$ NW e distância de 51,70m. até o ponto **70**.
- Do ponto **70** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, com rumo de $16^{\circ}40'53''$ NW e distância de 81,84m. até o ponto **71**.
- Do ponto **71** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, com rumo de $02^{\circ}21'36''$ NW e distância de 95,50m. até o ponto **72**.
- Do ponto **72** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, com rumo de $26^{\circ}13'13''$ NW e distância de 33,88m. até o ponto **73**.
- Do ponto **73** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, com rumo de $43^{\circ}39'29''$ NW e distância de 44,74m. até o ponto **74**.
- Do ponto **74** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, com rumo de $67^{\circ}05'56''$ NW e distância de 59,14m. até o ponto **75**.
- Do ponto **75** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, com rumo de $73^{\circ}24'33''$ NW e distância de 36,93m. até o ponto **76**.
- Do ponto **76** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a Rua Luiz Gonzaga, com rumo de $43^{\circ}53'31''$ NW e distância de 56,81m. até o ponto **77**.
- Do ponto **77** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $38^{\circ}35'33''$ NE e distância de 51,11m. até o ponto **78**.
- Do ponto **78** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $26^{\circ}55'35''$ NE e distância de 46,45m. até o ponto **79**.
- Do ponto **79** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $00^{\circ}02'52''$ NW e distância de 33,59m. até o ponto **80**.



- Do ponto **80** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $14^{\circ}51'49''$ NW e distância de 30,75m. até o ponto **81**.
- Do ponto **81** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $26^{\circ}00'46''$ NW e distância de 17,60m. até o ponto **82**.
- Do ponto **82** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $37^{\circ}51'49''$ NW e distância de 21,46m. até o ponto **83**.
- Do ponto **83** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $01^{\circ}03'37''$ NW e distância de 50,26m. até o ponto **84**.
- Do ponto **84** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $16^{\circ}22'16''$ NE e distância de 33,27m. até o ponto **85**.
- Do ponto **85** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $41^{\circ}18'18''$ NE e distância de 18,60m. até o ponto **86**.
- Do ponto **86** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $68^{\circ}16'22''$ NE e distância de 20,91m. até o ponto **87**.
- Do ponto **87** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $42^{\circ}37'41''$ NW e distância de 4,38m. até o ponto **88**.
- Do ponto **88** deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $21^{\circ}47'44''$ NW e distância de 70,75m. até o ponto **89**.
- Do ponto **89** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de João Polozzi, com rumo de $25^{\circ}29'37''$ NW e distância de 69,91m. até o ponto **90**.
- Do ponto **90** deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Batista Mosca, com rumo de $29^{\circ}19'29''$ NE e distância de 28,44m. até o ponto **91**.
- Do ponto **91** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Batista Mosca, com rumo de $32^{\circ}21'15''$ NE e distância de 53,25m. até o ponto **92**.
- Do ponto **92** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Batista Mosca, com rumo de $71^{\circ}09'08''$ SE e distância de 9,62m. até o ponto **93**.
- Do ponto **93** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Batista Mosca, com rumo de $36^{\circ}09'16''$ NE e distância de 35,65m. até o ponto **94**.
- Do ponto **94** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Batista Mosca, com rumo de $29^{\circ}20'30''$ NE e distância de 69,09m. até o ponto **95**.
- Do ponto **95** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Batista Mosca, com rumo de $27^{\circ}22'14''$ NE e distância de 77,02m. até o ponto **96**.
- Do ponto **96** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Batista Mosca, com rumo de $30^{\circ}20'58''$ NE e distância de 106,60m. até o ponto **97**.
- Do ponto **97** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Batista Mosca, com rumo de $59^{\circ}17'42''$ NE e distância de 19,56m. até o ponto **98**.
- Do ponto **98** segue pelo alinhamento de divisa confrontando com a propriedade de Batista Mosca, com rumo de $18^{\circ}07'45''$ NE e distância de 62,57m. até o ponto 0, início desta descrição, encerrando uma área de **718.325,90 m² (setecentos e dezoito mil e trezentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa décimos quadrados).**

FAIXA DE SERVIDÃO em favor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S./A.

Faz parte da área descrita acima uma faixa de transmissão-LT, com 60,00m. de largura, para construção de linha de transmissão "CA500KV Campinas-São Roque", necessária para passagem de suas linhas de transmissão de energia elétrica e/ou telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como para implantação de torres, postes, cabos, eletrodutos, cuja faixa possui a seguinte descrição:

- Tem início no ponto **6**, localizado no limite da Faixa de Servidão da LT; deste ponto segue com rumo divisorio e distância de 72,00m. até o ponto nº **7**, situado na intersecção com o limite da Faixa da LT.



- Do ponto 7 deflete à direita e segue por este limite, confrontando com terras de João Álvares Rubião Neto e sua mulher com os seguintes rumos e distâncias :
- Do ponto 7 segue com rumo de $73^{\circ}13'08''$ NE e distância de 230,00m. até o ponto nº 8.
- Do ponto 8 deflete à esquerda e segue pelo rumo de $39^{\circ}26'54''$ NE e distância de 131,49m. até o ponto nº 98r.
- Do ponto 98r deflete à direita em curva, confrontando com a Faixa de Servidão da LT da Área Remanescente, com raio de $R=166,02$ m. e $DES=73,34$ m. até o ponto 98s.
- Do ponto 98s deflete à direita e segue confrontando com terras de João Álvares Rubião Neto e sua mulher, com o rumo de $39^{\circ}26'54''$ SW e distância de 108,33m. até o ponto nº 5.
- Do ponto 5 deflete à direita e segue pelo rumo de $73^{\circ}13'08''$ SW e distância de 195,00m. até o ponto nº 6, inicial desta descrição, encerrando uma área de **20.342,61 m² (vinte mil e trezentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).**

São Paulo, 3 de agosto de 2005.

Proprietário:

DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.

SUCESSORA DE: EVARISTO COMOLATTI S.A. PARTICIPAÇÕES

Autora do Projeto:

arq. Karina Ferraz Bastos

CREA.: 5061554970

ART.: 92221220060648551

Responsável Técnico:

engº Jairo Wajs

CREA.: 0601655801

ART.: 8210200405652700

APROVADA
Secretaria de Planejamento e Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 27/08/2007

JOSÉ MARIA DEEZZA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
ENG. CIVIL - CREA 0601179654

Processo n. 82006/4608